



**GUANABARA CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
10.905.621/0001-78**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE	Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Número do processo: 00007.20240711/0002-86	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: SI-CP008/2024	Data da abertura: 16/09/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Telefone: **** / (85) 9973-8612
CNPJ/MF: 10.905.621/0001-78	E-mail: guanabaraltda2010@hotmail.com
Endereço: RUA JOAO PINTO DAMASCENO, 395, CENTRO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000	

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
Declaração de conhecimento de informações	SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM	SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	SIM



**GUANABARA CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
10.905.621/0001-78**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

MARCELO GUEDES
AGUIAR:23362502334
334

Assinado de forma digital
por MARCELO GUEDES
AGUIAR:23362502334
Dados: 2024.09.16
08:17:00 -03'00'



**GUANABARA CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
10.905.621/0001-78**

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

Especificação: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 3.019.779,78

Valor total: R\$ 3.019.779,78

Fabricante/Marca: propria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3.545.353,83

Total geral da proposta: R\$ 3.019.779,78 (três milhões e dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 16 de Setembro de 2024 às 08:15

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GUANABARA

E-mail: guanabara ltda2010@hotmail.com

CPF/MF: 10.905.621/0001-78



Nova Russas
PREFEITURA



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SI-CP008/2024, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e 7.0 DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.905.621/0001-78).

DO MÉTODO

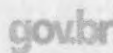
Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.0 e 7.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou o cronograma físico-financeiro, conforme exigido e constante em anexo ao edital do certame. Por isso, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 02 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Data: 02/10/2024 14:01:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481



Rua Padre Francisco Ross, 1383
Centro - CEP 62700-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
CE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas